

PORTARIA Nº 199/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, e o contido na Resolução 004/2019, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 13.05.2019	LUIS FERNANDO FILIPPETTO, RG nº 1.209.936-3 AF-1	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspeção Regional de Tributação - Símbolo "G" da 1ª DRR - Curitiba.	

Curitiba, 13 de maio de 2019.

José Ayres dos Santos Junior
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 193/2019

43264/2019

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

EXTRATO DA PORTARIA nº 14.586/2019, de 03/05/2019:

Revoga a portaria nº 14.412/2018 que designou Sônia Cássia Balbinotti para as funções de Gerente da Gerência de Benefícios Sociais. A revogação atende pedido formalizado pela própria servidora. Assina: Natalino Avance de Souza, Diretor-Presidente Interino, IAPAR.

43811/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2019

Designa Presidente da Comissão de Avaliação Documental

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 15.172.333-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar como presidente da Comissão de Avaliação Documental estabelecida pela Resolução DPG nº 124/2018 a servidora Rosane Miotto dos Santos.

Art. 2º. A Presidente da Comissão poderá, por ato próprio ou de secretário designado, convocar para as reuniões, além dos próprios membros, os responsáveis pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais e pela Unidade de Controle Interno, ou os agentes destes setores indicados por seus Supervisores.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

43476/2019

Deliberação CSDP nº 05, de 26 de abril de 2019

Altera a Deliberação CSDP nº 004/2016 CSDP.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 132, de 7 de outubro de 2009, bem como o art. 27, incisos I e XXI, da Lei

Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº. 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando o estabelecido na 5ª Reunião Ordinária de 2019 e as decisões no protocolo 15.720.106-9,

DELIBERA

Art. 1º - O art. 33, da Deliberação CSDP nº 004/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - A Corregedoria-Geral publicará edital, através da imprensa oficial, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, informando a realização da correição e enviará correio eletrônico ao Defensor Público Coordenador.

Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

43448/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 27, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispensa Defensores Públicos de suas atividades ordinárias para comparecimento ao III Encontro Anual de Teses Institucionais

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução 182/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos abaixo listados para participação do III Encontro Anual de Teses Institucionais, a se realizar dia 17 de maio de 2019, em Curitiba.

MEMBROS	CIDADE DA LOTAÇÃO
Alexandre Gonçalves Kassama	Curitiba
Amanda Zanarelli Merighe	Francisco Beltrão
Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes	Londrina
Ana Paula Costa Gamero Salem	Ponta Grossa
Antônio Vitor Barbosa de Almeida	Curitiba
Bruno de Almeida Passadore	Curitiba
Bruno Muller Silva	Maringá
Camille Vieira da Costa	Curitiba
Cintia Azevedo	Curitiba
Carlos Augusto Silva Moreira Lima	São José dos Pinhais
Claudia da Cruz Simas de Rezende	Curitiba
Erick Le Palazzi Ferreira	Curitiba
Evandro Rocha Satiro	Guaratuba
Flora Vaz Cardoso Pinheiro	Curitiba

PORTARIA Nº 001/2019

Dispõe sobre atendimento na Defensoria Pública de União da Vitória

A DEFENSORA ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE, titular da 4ª Defensoria Pública de União da Vitória, com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude e da 1ª Vara Criminal da Comarca de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 73, IV, da Lei Complementar n.º 136/PR;

CONSIDERANDO ainda as Deliberação n.º 01/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública e a Resolução n.º 105 de 2019 do Defensor Público Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. A triagem socioeconômica dos potenciais usuários da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede de União da Vitória, será realizada às segundas-feiras, das 15h às 18:00h.

Parágrafo 1º. Serão distribuídas 6 senhas no dia da triagem socioeconômica, apenas para atendimentos Iniciais de ações de competência da Vara da Infância e Juventude.

Parágrafo 2º. Nos casos urgentes, a critério do Coordenador da Defensoria Pública, ou de seu substituto, a triagem poderá ser realizada em horário diferente do previsto no caput.

Parágrafo 3º. São considerados urgentes, independentemente de análise do Coordenador de sede da Defensoria Pública, os casos de resposta do réu.

Art. 2º. O acompanhamento processual será mediante comparecimento presencial do assistido, apresentada a 'carteira de acompanhamento processual' ou documento com foto, nas quartas e quintas-feiras, das 12h às 13h e das 17:30h às 18h.

Parágrafo Único. É vedado o acompanhamento processual por telefone.

Art. 3º. O período de sexta-feira é destinado ao expediente administrativo, não havendo atendimento ao público, ressalvados os casos urgentes ou previamente agendados.

Art. 4º. A publicidade de todos os atos normativos da Coordenação de sede desta Defensoria Pública será feita pelos estagiários e assessoria institucional, mediante afixação - ao menos em dois lugares no interior da sede e por meio de comunicação eletrônica aos membros e servidores atuantes nesta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de abril de 2019.

ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE
DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORA DE SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

43313/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

43801/2019

PORTARIA Nº 04/2019

FÉRIAS 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador DEZIDÉRIO MACHADO LIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
DEZIDÉRIO MACHADO LIMA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	8	31/05/2019 A 07/06/2019

Curitiba, 14 de MAIO de 2019.

DEZIDÉRIO MACHADO LIMA
Coordenador do Núcleo de Iniciais de Família

43765/2019